

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2/2023- de 1º de fevereiro de 2023.

“CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CAD)”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP,
nos termos da Legislação vigente

R E S O L V E :
pela presente Portaria:

Art. 1º Designar os membros e suplentes da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CAD), a saber:

Membro: Túlio Gracioli da Silva – Diretor Financeiro e RH

Membro: Karen Correa Da Silva Ribeiro - Contador

Membro: Fabrício Passoni de Abreu - Agente Legislativo

Suplente: Fábio Stábile do Couto – Procurador Jurídico

Suplente: Rosimeire A. Vieira Hyano- Diretor Geral

Art. 2º Em casos de impedimentos, licenças ou afastamentos, o membro da CAD será automaticamente substituído pelo suplente.

Art. 3º A Avaliação de Desempenho seguirá os critérios e requisitos, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria.

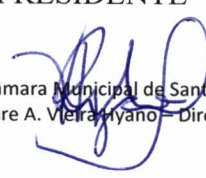
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo, 1º de fevereiro de 2023.


ALBERTO LERCO COELHO
PRESIDENTE

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo na mesma data.
Rosimeire A. Vieira Hyano – Diretora



Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR

Fundamento Legal: LC 404/23

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR:

MATRÍCULA:

CARGO:

ESCOLARIDADE:

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

Poderá ser atribuído até 10 pontos para cada critério.

A pontuação máxima deste relatório poderá ser de até 60 pontos.

I- EFICIÊNCIA

FATOR AVALIATIVO	PONTOS	MÁXIMO
CONHECIMENTO DO TRABALHO - Domina os métodos e técnicas necessárias para a execução de suas tarefas.		2,5
RENDIMENTO - Produz volume de trabalho proporcional à sua complexidade e aos recursos disponíveis.		2,5
QUALIDADE - Desenvolve suas tarefas até sua conclusão com a menor margem de erro.		2,5
ORGANIZAÇÃO - Ordena o material e as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas e atender as necessidades de serviço.		2,5
SUBTOTAL		10,0

II-IDONEIDADE MORAL

FATOR AVALIATIVO	PONTOS	MÁXIMO
CORRETO PROCEDIMENTO do servidor no que se refere à probidade, à cortesia, à urbanidade, à lealdade, ao sigilo profissional e ao decoro.		5,0
COMPORTAMENTO ADEQUADO, tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho, com terceiros, servidores ou não.		5,0
SUBTOTAL		10,0

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

III- APTIDÃO

FATOR AVALIATIVO	PONTOS	MÁXIMO
HABILIDADE para exercer as funções atinentes ao cargo.		5,0
APTIDÃO física e emocional para exercer as funções inerentes ao cargo.		5,0
SUBTOTAL		10,0

IV- DISCIPLINA

FATOR AVALIATIVO	PONTOS	MÁXIMO
RESPEITO AOS NÍVEIS HIERÁRQUICOS - Acata com presteza as ordens de sua chefia imediata e observa os níveis hierárquicos nas relações funcionais.		2,5
CUMPRIMENTO DE NORMAS - Cumpre as normas, instruções e/ou regulamentos.		2,5
COOPERAÇÃO - Mostra disponibilidade para suprir eventuais lacunas decorrentes da dinâmica da equipe, assegurando a continuidade do trabalho.		2,5
RESPEITO AOS COLEGAS – demonstra respeito aos demais servidores, sendo cortês e respeitoso no seu proceder.		2,5
SUBTOTAL		10,0

V- ASSIDUIDADE

FATOR AVALIATIVO	PONTOS	MÁXIMO
FREQUÊNCIA – Comparece ao local de trabalho.		5,0
CUMPRIMENTO DE HORÁRIO – Cumpre corretamente o horário definido pelo empregador.		5,0
SUBTOTAL		10,0

VI- DEDICAÇÃO AO SERVIÇO

FATOR AVALIATIVO	PONTOS	MÁXIMO
CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES – Cumpre todas as obrigações atinentes ao cargo.		2,5
INTERESSE - Mostra-se empenhado em executar atribuições, buscando aprender e contribuir com o serviço da sua Unidade.		2,5
NOVOS CONHECIMENTOS - Busca novos conhecimentos profissionais visando ao aprimoramento das rotinas de trabalho.		2,5

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

PARTICIPAÇÃO - Apresenta ideias, sugestões e informações com vistas à melhoria dos serviços a seu encargo.		2,5
SUBTOTAL		10,0

TOTAL GERAL = SOMA DOS SUBTOTAIS

SUBTOTAL						TOTAL GERAL
I	II	III	IV	V	VI	

Santa Rosa de Viterbo/S.P., ____ de ____ de ____.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Membro

Membro

Membro

Campo utilizado pela Comissão de Avaliação de Desempenho

() APROVADO () REPROVADO

Critério para aprovação: nota superior a 70%

Membro

Membro

Membro